



Indicação Nº 1235/2025

Súmula:- Solicita providências do Executivo, na pessoa do Prefeito Marcos Ferreira Godoy junto a Secretaria competente, para que seja implementado o serviço de loteria municipal, permitindo a exploração da modalidade, conforme Lei Federal nº 13756 de 12 de novembro de 2018, visando fomentar a arrecadação de recursos para investimentos em áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura, além de promover o fortalecimento da economia local e a geração de empregos.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para que seja implementado o serviço de loteria municipal, permitindo a exploração da modalidade, conforme Lei Federal nº 13756 de 12 de novembro de 2018, visando fomentar a arrecadação de recursos para investimentos em áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura, além de promover o fortalecimento da economia local e a geração de empregos.

Justificativa

Senhor Presidente:-

Senhores Vereadores:

A implementação do serviço de loteria municipal no município de Itapevi visa atender a uma importante demanda para o fortalecimento das finanças públicas, promovendo a arrecadação

Indicação Nº 1235/2025 - Documento assinado digitalmente em 12/03/2025. PROTOCOLO 4469/2025 - 12/03/2025 14:58 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 397X-DADK-949H-ESZ





de recursos que poderão ser direcionados a áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura. Para tanto, a exploração da modalidade de loteria municipal deverá ser realizada conforme a Lei Federal nº 13.756, de 12 de novembro de 2018, que estabelece as normas gerais para a criação e regulamentação de loterias municipais no Brasil.

O objetivo é possibilitar que o município, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, possa explorar diretamente ou indiretamente o serviço de loteria, seja por meio de parceria público-privada, concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em lei. Essa exploração pode ocorrer tanto no formato físico quanto no virtual, ampliando o alcance e a acessibilidade da população.

A captação de recursos através da comercialização de jogos lotéricos, seja em meio físico ou virtual, permitirá ao município viabilizar investimentos em áreas de grande necessidade, como saúde, educação, segurança, infraestrutura urbana, e programas de assistência social. É importante destacar que a destinação dos recursos arrecadados será feita de forma transparente e com fiscalização rigorosa, garantindo que as verbas sejam aplicadas em conformidade com as necessidades da população, promovendo, assim, o desenvolvimento sustentável da cidade e a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

Além de ser uma importante ferramenta de captação de recursos, também poderá gerar empregos diretos e indiretos, fortalecendo a economia local e estimulando o comércio e outros setores da cidade. Portanto, esta iniciativa se apresenta como uma medida estratégica para o progresso de Itapevi, trazendo benefícios econômicos e sociais para toda a comunidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 11 de Março de 2025.

Thiago Henrique Campagnaro Moitinho

VEREADOR

Indicação Nº 1235/2025 - Documento assinado digitalmente em 12/03/2025. PROTOCOLO 4469/2025 - 12/03/2025 14:58 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 397X-DADK-949H-ESZ



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=397XDADK949HESCZ>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 397X-DADK-949H-ESCZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 23 de julho de 2026

Ofício S.G. nº 8290/2026

Assunto: Resposta da indicação 1235/2025 - Vereador Thiago Henrique Campagnaro Moitinho (Thiago Moitinho)

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que foi aprovada pela Egrégia casa de leis e sancionado pelo prefeito a Lei complementar nº 218, 27 de junho de 2025 Serviços de loteria municipal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Thiago Henrique Campagnaro Moitinho - Thiago Moitinho
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 8290 de 2026 - Ver. Thiago Moitinho - Serviço de loteria"

Código para verificação: **PWJJZLQX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 28/07/2026 às 11:13:34 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 038885/2025** e o código **PWJJZLQX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.